

Gerencia de Licitação

De: Carlos <eng.carlosmaciel@jmterra.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 8 de março de 2017 13:35
Para: Gerencia de Licitação; DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
Assunto: QUESTIONAMENTOS 02 - Concorrência 004/2016 DER-DF

Prezados,

Encaminhamos abaixo nossa solicitação de esclarecimentos referente ao **Edital de Concorrência Nº 004/2016 - DF-047 (EPAR) - Construção das vias marginais, novas faixas de rolamento, acostamentos na via principal.**

1. Consta na planilha de orçamentos, nos itens 5.03 ao item 6.06, itens de execução técnica especiais. Observa-se que na planilha não foi considerado BDI incidindo sobre esses itens.

Foi considerado subcontratação com faturamento direto para que os custos de emissão de nota da empresa vencedora do certame sejam desprezados em planilha?

Qual o critério e orientação normativa/legal adotado pelo DER para não aplicar o BDI nesses itens, uma vez que essa prática remete na falta de pagamento das taxas de impostos na emissão de nota fiscal na ocasião das medições e da remuneração (lucro) devida à contratada.

Desde já agradecemos.



Carlos Maciel
Engenheiro Civil - Orçamento
JM Terraplenagem e Construções LTDA.
Fone: (61)3404-0666 Fixo
Email: eng.carlosmaciel@jmterra.com.br

RESUMO DOCUMENTO

Nº SISDOC: 3731/2017C

Data de emissão: 09/03/2017

Documento: MEMORANDO

Circulação: NORMAL

Nº Documento: 19/2017

Origem: SISDOC

DESPACHO DOCUMENTO

DESPACHO - INTERLOCUTÓRIO

Referente ao Protocolo: 3731/2017C

DE: SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA - SUTEC

PARA: DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS - DMASE

Em resposta a indagação da empresa JM, esclarecemos que a presente licitação prevê a participação de empresas no regime de consórcio, portanto não cabe a incidência do BDI nos preços dos serviços apresentados, somente no caso da precisão de subcontratada (vide item 2.3 do Edital de Concorrência nº 004/2016).

Em, 09/03/2017 15:48:50



Engº Civil Ely Ozorio dos Santos
Superintendente Técnico